

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1377 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 15.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
(Lei Municipal nº. 09/05)


TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, foi dada posse pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA de acordo com a Lei Municipal nº 339/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Sabáudia, eleitos no dia 04 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.



"Nós, Conselheiros Tutelares de Sabáudia, eleitos para a gestão de 2020 a 2023, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Sabáudia, 10 de janeiro de 2020


JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente


Giverson R.



mizocato : 

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - Nº 1377 - PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA - 15.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2020-2023

Ana Francisca Pinhata

Ana Francisca Pinhata

Giovana Rodrigues Argero

Giovana R. Argero

Gustavo Elias Morgado

Gustavo E. Morgado

Leci dos Santos Fernandes

Leci dos Santos Fernandes

Lidiane de Almeida Oliveira Rocha

Lidiane A.O.R.

TERMO DE POSSE - SUPLENTE - GESTÃO 2020-2023

Rosemari Ferreira de Moraes

Rosemari Ferreira de Moraes

1ª Suplente

Silvia Helena Medeiros

Silvia Helena Medeiros

2ª Suplente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1377 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 15.01.2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - - Fone (043) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

PORTARIA 005/2020

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Art. 53, V e Art. 56, VII da Lei Municipal nº. 32/93 – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Sabáudia, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público antes ocupado;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o entendimento e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na demanda 162070, bem como no ACÓRDÃO Nº 1.751/14 – Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para averiguar a necessidade de vacância dos cargos dos servidores abaixo listados em razão de aposentadoria pelo RGPS.

SERVIDOR	CARGO
ADEMIR JOSÉ ZAMPIERI	MAGAREFE
AMAURI GOMES DA SILVA	AG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JUCELENA JUNQUEIRA DA SILVA	SERVENTE GERAL
MANOEL CARLOS FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
MARIA SONIA MADALOZO	SERVENTE GERAL
VERA HELENA PEREIRA MENDES	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Sabáudia/PR, em 15 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal